



TERMO REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 75, Lei 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL Nº. 08/24

Disponível em https://www.maracai.sp.gov.br/portal/leis_decretos/15754/

I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO					
1. Vidro itinerário ônibus, medida aproximadamente: 70X60CM. 2. Serviço de mão de Obra.					
II. ITENS (MATERIAIS E/OU SERVIÇOS)					
Requisição SCPI: 1751/25					
Item	Código	Qtde	Unid. Med.	Descrição	Ficha(s) Orçamentária
1	001.051.310	3	UN	VIDRO ITINERÁRIO ÔNIBUS, MEDIDA APROXIMADAMENTE: 70X60CM.	143
2	0027.001.181	1	UN	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA.	146
III. FORMA E PRAZO DA CONTRATAÇÃO					
Dispensa de Licitação. (x) ORDINÁRIO () ESTIMATIVO () GLOBAL					
IV. JUSTIFICATIVA					
A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de vidro itinerário do ônibus da placa EGI4853 juntamente com serviço de mão de obra, sendo justificada pelos seguintes motivos: A presente solicitação visa à contratação de material (vidro) e da respectiva mão de obra especializada para a substituição/instalação dos vidros danificados ou ausentes no ônibus utilizado pela Prefeitura Municipal no transporte de servidores, estudantes ou munícipes, conforme o itinerário previamente estabelecido. A manutenção adequada do veículo é imprescindível para garantir a segurança dos passageiros, a preservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços prestados. Ressalta-se ainda que o reparo imediato é necessário para evitar a interrupção das atividades e cumprir com as normas de segurança veicular.					
V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS					



1. Vidro itinerário ônibus, medida aproximadamente: 70X60CM.
2. Serviço de mão de obra.

VI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Executar o serviço em conformidade com as especificações citadas nesse processo.

VII. REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela mão de obra, pelo fornecimento dos produtos especificados nos itens I, II e V, após a confirmação do modelo e das medidas corretas pela empresa responsável pela execução do serviço e pela instalação. O serviço poderá ser realizado na Garagem Municipal de Maracáí ou nas dependências da empresa contratada, desde que esta esteja localizada em um raio de até 40 km da cidade de origem da demanda. Nesses casos, a Prefeitura se responsabilizará por levar o veículo até o estabelecimento para a realização do serviço.

Para empresas localizadas a mais de 40 km da cidade de origem da demanda, a contratada deverá enviar equipe até a Garagem Municipal para a execução dos serviços.

O serviço deverá ser efetuado imediatamente após a emissão do empenho. Caso haja necessidade de frete, o custo será de responsabilidade do fornecedor, e a entrega/serviço deverá ocorrer no prédio situado na Rua Coronel Azarias Ribeiro, nº 448, Centro, CEP 19840-009, na Garagem Municipal, dentro do horário de atendimento das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

VIII. MODELO DE GESTÃO

A execução do contrato será acompanhada por servidor designado como Fiscal do Contrato, responsável por verificar o cumprimento das obrigações contratuais, especificações técnicas, prazos e padrões de qualidade. A empresa contratada será responsável pela mão de obra, pelo fornecimento dos itens descritos nos itens I, II e V, bem como pela instalação, após a confirmação dos modelos e medidas corretas pela empresa executora.

Os serviços poderão ser realizados na Garagem Municipal de Maracáí ou no estabelecimento da contratada, desde que este esteja localizado em um raio de até 40 km da cidade de origem do serviço. Nesses casos, a Prefeitura se responsabilizará por levar o veículo até o local para a realização do serviço.

Para estabelecimentos localizados a mais de 40 km da cidade de origem da demanda, a contratada deverá enviar equipe até a Garagem Municipal para a execução dos serviços.

A entrega dos produtos e a execução dos serviços deverão ocorrer imediatamente após a



emissão do empenho. Caso haja necessidade de frete, o custo será de responsabilidade da contratada, e a entrega deverá ser realizada na Rua Coronel Azarias Ribeiro, nº 448, Centro, Maracá-SP, na Garagem Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, exceto feriados.

A contratada deverá manter comunicação constante com o Fiscal do Contrato, informando sobre o andamento dos serviços e eventuais intercorrências. O descumprimento das obrigações poderá resultar na aplicação de penalidades previstas em lei.

IX. FORMA DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

O pagamento será efetuado, após a prestação de serviço dessa solicitação, mediante emissão de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente entregue e lançada junto à Secretaria Municipal solicitante, conferida e assinada pela unidade a que se destina, no prazo de até 30 (trinta) dias após a liquidação junto ao Departamento de Contabilidade.

X. PRAZO APROXIMADO PARA ENTREGA DO OBJETO

Imediato, para minimizar o tempo de inatividade de benfeitorias/manutenções solicitadas pela prefeitura e cidadãos.

XI. OBJETO COM ITEM AUTÔNOMO OU NÃO, FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da adoção do critério de julgamento pelo menor preço, porém as peças deverão ser de qualidade, durabilidade, com garantia e nova.

XII. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, QUANDO COUBER

Não se aplica.

XIII. HÁ PREVISÃO DE DEMANDA DE ITENS SIMILARES QUE PODERIAM SER ADQUIRIDOS CONJUNTAMENTE

Sim, conforme Solicitação 1751/2025.

XIV. EXISTÊNCIA OU NÃO DE ALGUMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

Não, há ata.



Prezada,

Segue, em anexo, imagem do modelo do vidro itinerário, fotografado no próprio ônibus onde será realizada a substituição.

Solicitamos especial atenção aos itens e respectivas quantidades informadas na solicitação.

